



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 010/2025

Institui o Dia Municipal do Gari, a ser comemorado em 16 de maio, e dá outras providências.

A **vereadora Tânia Fernandes Silva**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 106 do Regimento Interno desta casa propõe:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Gari, a ser celebrado anualmente no dia 16 de maio, o qual passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Itinga do Maranhão.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Gari tem como objetivo homenagear os profissionais responsáveis pela limpeza urbana e promover a conscientização da população sobre a importância da conservação do espaço público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itinga do Maranhão/MA, 30 de abril de 2025.

Tânia Fernandes Silva
Vereadora



Câmara Municipal de Itinga do Maranhão

Rua: Aulídia Gonçalves, nº 11B – Vila Emanuela

CEP: 65.939-000 Itinga do Maranhão-Ma

CNPJ: 01.621.258/0001-78

E-mail: camaraitingamama@gmail.com

Palácio Vereador Gedeon Almeida Silva

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei propõe a criação do Dia Municipal do Gari, a ser comemorado anualmente em 16 de maio, data simbólica que homenageia uma categoria essencial para o funcionamento e a saúde pública do nosso município.

Os garis são profissionais que enfrentam diariamente condições de trabalho adversas e, mesmo diante de desafios como a insalubridade e a exposição a riscos, garantem a manutenção da limpeza urbana, da qualidade ambiental e da segurança sanitária. Sua atuação é imprescindível para o bem-estar coletivo e para a preservação do patrimônio público.

A instituição dessa data no calendário oficial municipal é um gesto de reconhecimento e valorização social, conferindo visibilidade e respeito a esses trabalhadores, que muitas vezes são invisibilizados. Além disso, a concessão do ponto facultativo é uma forma simbólica e concreta de agradecer o esforço diário desses profissionais.

Ao criar essa data, também incentivamos a reflexão e o debate sobre melhores condições de trabalho, segurança ocupacional e valorização profissional, ao mesmo tempo em que reforçamos a importância da consciência cidadã na preservação do espaço público.

Diante do exposto, solicito a aprovação da presente proposição.

Itinga do Maranhão/MA, 30 de abril de 2025.

Tânia Fernandes Silva
Vereadora